



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"VERDADE, BEM E BELO"

LEI Nº 790/92

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 5.040.000,00 (CINCO MILHOES E QUARENTA MIL CRUZEIROS).=.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de novembro de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Jardim, no exercício de 1992, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 5.040.000,00 (CINCO MILHOES E QUARENTA MIL CRUZEIROS) para reforço da seguinte dotação:

U.O.10.01. - CAMARA MUNICIPAL

3.4.90.30. - Material de consumo

CR\$ 5.040.000,00

Total CR\$ 5.040.000,00

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura a suplementação acima serão provenientes da anulação total dos saldos das seguintes dotações:

....



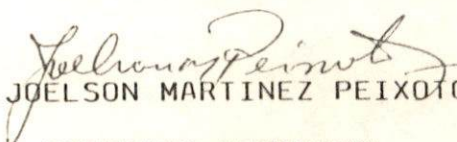
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"VERDADE, BEM E BELO"

3.1.90.09. - Salário Família	CR\$ 2.720.000,00
3.4.50.41. - Contribuições .	<u>CR\$ 2.320.000,00</u>
Total	CR\$ 5.040.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL